



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS/SORRISO**

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

Ana Paula Albara
SEMFAZ

Andressa Brito de Moura

Andressa de Brito de Moura
Representante dos Usuários

Dari Justino Feo

Dari Justino Feo
Representante dos Usuários

Clévis José dos Santos

Clévis José dos Santos
Associação Mãezinha do Céu

Naiara Cristina Aparecida Gomes

Naiara Cristina Aparecida Gomes
Associação Mãezinha do Céu

João Batista Moreira Sobrinho
CRP-18/MT

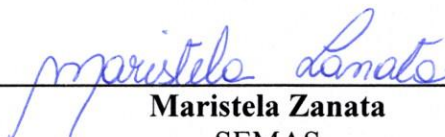
Carmem Teresinha Welter
SEMCULTJ



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

152 assistência social. Em resposta ao questionamento, a presidente esclareceu ao plenário que,
153 conforme já discutido anteriormente, o **Ministério Público** apontou que a fiscalização e a
154 adoção das providências cabíveis quanto ao funcionamento da instituição competem ao Poder
155 Executivo Municipal, cabendo à Prefeitura a verificação da regularidade das atividades
156 desenvolvidas. Diante do exposto, foi **deliberado pela plenária** que a Secretaria Executiva
157 do Conselho elaborará **ofício a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência**
158 **Social**, solicitando providências e informações acerca da situação apresentada. Nada mais
159 havendo a tratar, às oito horas e vinte e dois minutos, a Presidente agradeceu a presença e
160 participação de todos, em seguida, declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata,
161 que após lida, conferida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.



Maristela Zanata
SEMAS

Eleida Marangon Debastiani
SEMED

Edel Maria de Almeida Stevanato Rodrigues
SEMSAS

Rafael Silva Maniezo
SEMFA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

121 continuidade do atendimento. Foi ressaltado ainda que, conforme estabelece a **Norma**
122 **Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)**, cada serviço
123 socioassistencial deve possuir equipe mínima de referência definida, realidade que atualmente
124 não se encontra plenamente atendida em algumas unidades do município, o que pode impactar
125 na qualidade dos atendimentos ofertados à população. Diante do exposto, os conselheiros
126 deliberaram pela **elaboração de ofício a ser encaminhado ao Prefeito Municipal**, com
127 cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca da
128 previsão e andamento do processo para realização de concurso público voltado à área da
129 Assistência Social. Na continuidade, foi informado que a **Comissão de Prestação de Contas**
130 **do Conselho**, composta pelos conselheiros Rafael, Nayara, João e Maristela, realizarão
131 reunião no dia 17.03.26, às 13h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a
132 finalidade de analisar documentos e dar andamento às atividades relacionadas à comissão. Foi
133 lembrado aos conselheiros que o **mandato da atual composição do Conselho se encerra no**
134 **presente ano**, devendo ser observados os procedimentos para renovação dos representantes
135 governamentais e não governamentais. Foi esclarecido que caberá aos órgãos governamentais
136 indicar a recondução ou substituição de seus representantes, enquanto, no caso das entidades e
137 representantes da sociedade civil, será realizado o processo de escolha conforme previsto nas
138 normativas do Conselho. Também foi informado que, conforme a alternância prevista, **a**
139 **próxima presidência do Conselho deverá ser exercida por representante da sociedade**
140 **civil**. Por fim, o conselheiro titular **Clévis José dos Santos**, retomou um assunto
141 anteriormente apresentado ao plenário por meio da leitura da **Ata nº 002/2026**, na qual, nos
142 assuntos gerais, consta que o **Centro de acolhimento porto seguro** havia retirado
143 pessoalmente a documentação que havia sido encaminhada para fins de inscrição da
144 instituição junto ao CMAS. Diante disso, o conselheiro levantou questionamento acerca de
145 quais providências deveriam ser adotadas pelo Conselho, considerando que a referida
146 instituição permanece em pleno funcionamento, mesmo não estando inscrita junto ao CMAS.
147 Na oportunidade, foi destacado que o **CMAS já realizou diversas orientações à referida**
148 **instituição** quanto aos procedimentos necessários para sua regularização e inscrição junto ao
149 Conselho, inclusive com orientações prestadas pela própria presidente do Conselho em
150 diferentes momentos, reforçando a importância da apresentação da documentação exigida e
151 da formalização do processo de inscrição para atuação regular no âmbito da política de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

90 Por fim, foi mencionado o **e-mail recebido em 03/03/2026, encaminhado pelo FETSUAS,**
91 solicitando o número de contato da senhora **Fabiana Aparecida Uemura,** para fins de
92 comunicação institucional. Foi apresentada as **Resoluções Aprovadas,** sendo apresentada
93 para a plenária a **resolução nº001.26,** que se trata do **Calendário de reuniões ordinárias do**
94 **conselho municipal de assistência social CMAS,** onde a plenária solicitou para que fosse
95 encaminhado no grupo de WhatsApp, para ficasse de melhor acesso para todos e foi realizada
96 a leitura da **resolução nº002.26** que se trata do relatório executivo semestral de execução do
97 PROCAD-SUAS, que foi apresentado na reunião anterior tratando-se do período do 2º
98 semestre do exercício de 2025, que foi aprovado por unanimidade quando apresentado. A
99 Presidente Maristela Zanata apresentou ao plenário nos **assuntos gerais,** a necessidade de se
100 agendar uma **reunião extraordinária,** para que o conselho debata sobre a **Reprogramação**
101 **de saldos, do Plano de Ação e sobre a Prestação de contas do cofinanciamento estadual.**
102 pois como é de conhecimento de todos esse é um assunto extenso e que necessita de uma
103 grande atenção, precisando se respeitar os prazos estabelecidos, solicitou indicação do
104 plenário sobre o dia e horário, sendo realizada uma votação para o período adequado para a
105 maioria, sendo acordado em votação que a **reunião extraordinário ocorrerá no dia**
106 **06.04.26,** com o local ainda a ser definido conforme a disponibilidade e a ser repassado para
107 todos pelo grupo de WhatsApp. Sendo também explanado pela titular, **Sra. Carmem**
108 **Teresinha Welter** representante da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude –
109 SEMCULTJ, a necessidade de ser solicitado a Secretaria que ela representa, uma **indicação**
110 **de suplente, pois a Sra. Maria Fernanda Garcia Drusina se desligou da SEMCULTJ.** Na
111 sequência, foi discutida pela plenária a questão referente à **realização de concurso público**
112 **para a área da Assistência Social no município.** Foi lembrado pela presidente do conselho
113 que, durante a **Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano anterior,** o
114 Prefeito Municipal **Alei Fernandes** mencionou a intenção de promover a realização de
115 concurso público ainda naquele período. Contudo, considerando que já se encontram
116 transcorridos os primeiros meses do ano de 2026 e não houve novas informações oficiais
117 sobre o tema, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à situação. Durante a
118 discussão, foi destacado que atualmente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**
119 **enfrenta déficit de profissionais em suas equipes,** tendo em vista a ampliação de serviços e
120 projetos, o que demandou remanejamento de servidores entre as unidades para garantir a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

59 instituições serão agendadas assim que a conselheira Marciliana Binotto, integrante da
60 comissão de avaliação, retornar de seu período de férias. Foi mencionado o **Ofício nº007.26 à**
61 **2ª Vara Criminal**, em resposta à solicitação de informações acerca de acompanhamento
62 socioassistencial. No referido expediente foi esclarecido que não compete ao Conselho
63 Municipal de Assistência Social a execução direta de serviços, programas, projetos ou
64 benefícios socioassistenciais, tampouco a realização de acompanhamento técnico
65 individualizado ou a elaboração de relatórios técnicos de atendimento. Diante disso,
66 considerando que tais atribuições são de responsabilidade do órgão gestor da Política de
67 Assistência Social e das equipes técnicas da rede socioassistencial, o expediente foi
68 devidamente encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,
69 responsável pela gestão e execução da política pública de assistência social no município de
70 Sorriso. Por fim, o **Ofício nº008.26 ao Centro Social São Francisco de Assis**, sendo
71 encaminhado a instituição o seu comprovante de inscrição junto ao CMAS, o mesmo sendo a
72 inscrição de **nº008**. Na sequência, foram apresentados os **ofícios e comunicações recebidas**,
73 inicialmente, foi mencionado o **e-mail recebido em 13/02/2026, encaminhado pelo**
74 **CEAS/MT**, contendo materiais educativos com o tema “*Desinformação no Bolsa Família e*
75 *no Cadastro Único – Não caia nessa*”, os quais serão posteriormente compartilhados no
76 grupo de comunicação do Conselho para conhecimento e leitura dos conselheiros. Em
77 seguida, foi apresentado o **e-mail recebido em 20/02/2026, também encaminhado pelo**
78 **CEAS/MT**, contendo o relatório referente ao **preenchimento do Censo SUAS**, a presidente
79 frisa ao plenário que é realizado um acompanhamento por conta do prazo que havia sido
80 estabelecido, frisando que o referido instrumento foi devidamente preenchido dentro do prazo
81 estabelecido pela comissão responsável. Na continuidade, foi mencionado o **e-mail recebido**
82 **em 06/02/2026, encaminhado pela 2ª Vara Criminal**, solicitando informações acerca do
83 acompanhamento e atendimento contínuo, o qual foi devidamente respondido por meio de
84 ofício apresentado anteriormente a plenária. Foi apresentado ainda o **e-mail recebido em**
85 **06/03/2026, encaminhado pelo CEAS/MT**, contendo orientações acerca da
86 **desincompatibilização de conselheiros e conselheiras de assistência social em ano**
87 **eleitoral**, informando que, caso algum membro do Conselho manifeste interesse em concorrer
88 a cargo eletivo, deverá observar o prazo de afastamento conforme orientações legais
89 apresentadas.

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

28 contas do cofinanciamento estadual; 5.4 Definição de reunião extraordinária; 6-
29 **Encerramento. ABERTURA:** A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho Municipal
30 de Assistência Social, Sra. Maristela Zanata, constatando a existência de quórum,
31 cumprimentou os conselheiros e conselheiras presentes e declarou oficialmente iniciados os
32 trabalhos. Na sequência, a presidente fez a releitura das atas **Nº017.2025 de 08.12.2025** e
33 **Nº001.2026 de 19.01.2026**, para a apreciação do colegiado onde os mesmos analisaram que
34 as informações que estavam faltando, foram corretamente inseridas e então realizaram as
35 assinaturas após foi apreciada também em leitura, discussão e votação a ata **Nº002.2026 de**
36 **12.02.2026**, sendo assim o colégio apreciou e aprovou a mesma, sendo apontada apenas a
37 necessidade de uma narrativa mais detalha sobre o preenchimento do SENSO/SUAS.
38 Procedeu-se à leitura dos **ofícios expedidos** pelo Conselho. Inicialmente, foi informado o
39 envio de e-mail à **AMAPP**, em **13/02/2026**, contendo orientações acerca da documentação
40 necessária para inscrição da instituição junto ao CMAS. Em seguida, foi apresentado o **Ofício**
41 **nº 001/2026**, encaminhado ao **AEPETI**, referente à indicação de representantes do CMAS
42 para compor a comissão do referido programa. Na sequência, foi mencionado o **Ofício nº**
43 **002/2026**, encaminhado ao **NEP/SUAS**, que tratou da indicação de representantes do CMAS
44 para compor a Comissão do Conselho do NEP/SUAS. Foi informado à plenária que a
45 conselheira Marciliana Binotto participou de reunião realizada na semana anterior, contudo,
46 por encontrar-se em período de férias nesta data, não pôde estar presente para relatar aos
47 demais conselheiros os encaminhamentos discutidos na ocasião. Prosseguindo, foi
48 apresentado o **Ofício nº 003/2026**, encaminhado ao **CRP/18-MT**, referente à solicitação de
49 indicação para substituição de representante suplente do CMAS. Sobre o tema, foi informado
50 pelo conselheiro **João Sobrinho**, representante do **CRP18-MT**, que a instituição se encontra
51 em processo de análise interna, considerando os critérios necessários para indicação, sendo
52 que o retorno deverá ocorrer ainda no decorrer da semana. Em seguida, foi apresentado o
53 **Ofício nº 004/2026**, encaminhado ao **FETSUAS**, também referente à solicitação de indicação
54 para substituição de representante suplente do Conselho, sendo informado que o CMAS ainda
55 aguarda o retorno da referida entidade quanto à indicação. Na continuidade, foram
56 apresentados o **Ofício nº 005/2026**, encaminhado à instituição **IMAPA**, e o **Ofício nº**
57 **006/2026**, encaminhado à instituição **Vivaz 60+**, ambos informando as deliberações da
58 Comissão de Inscrição do CMAS. Foi informado que as visitas in loco às referidas



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

ATA Nº 003/2026 – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – ANO 2026

1 Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e vinte
2 minutos, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2311,
3 Bairro Bela Vista, reuniram-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de
4 Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Sra. **Maristela Zanata**, representante da
5 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Estiveram presentes os conselheiros
6 conforme lista de presença: pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a
7 titular **Maristela Zanata**; pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a titular **Eleida**
8 **Marangon Debastiani**; pela Secretaria Municipal da Mulher e Família – SEMFA, o titular
9 **Rafael Silva Maniezo**, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a titular **Ana**
10 **Paula Albara** e pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a titular **Edel Maria de**
11 **Almeida Stevanato Rodrigues**; como representante dos usuários, a titular **Andressa Brito**
12 **de Moura** e seu suplente **Dari Justino Feo**; como representantes das entidades, pela
13 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a titular **Andreia Cristina**
14 **Hermann**; pela Associação Mãezinho do Céu, o titular **Clévis José dos Santos** e a suplente
15 **Naiara Cristina Aparecida Gomes**; pelo Conselho Regional de Psicologia – 18ª Região –
16 CRP/MT, o titular **João Batista Moreira Sobrinho** e pela Secretaria Executiva do Conselho
17 Municipal de Assistência Social – CMAS, **Gabriely Idalina Camara**. **PAUTA DO DIA: 1-**
18 **Abertura da reunião; 2- Comunicações oficiais:** leitura e encaminhamento dos ofícios
19 expedidos e recebidos até o dia anterior à reunião. **2.1 Ofícios expedidos:** comunicações e
20 encaminhamentos às instituições AMAPP, AEPETI, NEP/SUAS, CRP, FETSUAS, IMAPA e
21 Vivaz 60+, bem como resposta à 2ª Vara Criminal.
22 **2.2 Ofícios recebidos:** comunicações do CEAS/MT, da 2ª Vara Criminal e do FETSUAS 3-
23 **Leitura, discussão e votação:** das ATAS nº 017/2025, nº 001/2026 e nº 002/2026; 4-
24 **Apreciação de resoluções:** 4.1 Resolução nº 001/2026 – Calendário das reuniões ordinárias
25 do CMAS; 4.2 Resolução nº 002/2026 – Relatório Executivo Semestral do PROCAD/SUAS
26 (2º semestre de 2025); 5- **Outros assuntos:** 5.1 Agendamento de visitas **in loco** às instituições
27 IMAPA e Vivaz 60+; 5.2 Reprogramação de saldos e do Plano de Ação; 5.3 Prestação de